

CONHEÇA OS ASSUNTOS DEBATIDOS DURANTE O 38º ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS

Graduação a distância; depoimento sem dano; crescente inserção do(a) assistente social no campo sociojurídico; descriminalização do aborto no Brasil; a luta por direitos e contra a concentração de riquezas. Estes foram alguns dos assuntos abordados no 38º Encontro Nacional CFESS/CRESS, ocorrido em Campo Grande/MS, entre os dias 6 e 9 de setembro de 2009.

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 4ª Região participou da 38ª edição do Encontro com uma delegação representando Pernambuco composta pelos(as) Conselheiros(as) Celso Severo e Soraya Cavalcanti, além da Assistente Social Tatiane Melo.

38º Encontro Nacional

CFESS/CRESS

"Socializar riqueza para romper desigualdade: mediações e desafios do Projeto Ético Político Profissional"



06 a 09 de setembro de 2009
Campo Grande - MS

Realização:



Confira abaixo mais detalhes sobre esses e outros temas discutidos em Campo Grande.

GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

Um dos temas mais importantes do 38º Encontro Nacional CFESS/CRESS Foi o da graduação a distância. Em meio ao debate público que vem acontecendo sobre o assunto no país, o Conjunto CFESS/CRESS, a ABEPSS e a ENESSO decidiram publicar uma Carta Aberta aos(as) estudantes e trabalhadores(as) dos cursos de graduação a distância em serviço social no Brasil. Assistentes sociais presentes ao Encontro aprovaram o conteúdo por unanimidade, durante a Plenária Final, no dia 9 de setembro.

Na Carta sobre a graduação a distância, CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO reconhecem o anseio legítimo de estudantes em ter acesso ao ensino superior, mas esclarecem que esse direito deve ser alcançado com qualidade, "uma formação crítica que os prepare não apenas para o exercício profissional, mas também amplie as condições de atuar em um mundo cada vez mais complexo".

A Carta lembra que o Serviço Social tem como matéria as expressões da questão social: "Sob cada parecer, cadastro e encaminhamento que o profissional realiza há vidas, cujas trajetórias podem ser modificadas por uma intervenção profissional que não consiga perceber as inúmeras facetas da questão que se apresenta".

CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO continuarão a cobrar do Ministério da Educação a igualdade de acesso ao ensino superior presencial para todos e a garantia da qualidade da oferta.

PRÁTICAS TERAPÊUTICAS

A Carta aos Assistentes Sociais Brasileiros, aprovada na Plenária Final do 38º Encontro Nacional, reafirma o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS contrário à "adoção das práticas terapêuticas como atribuição e/ou competência profissional de assistentes sociais".

O posicionamento já havia sido deliberado no 37º Encontro Nacional, em 2008. O encaminhamento apontava para a elaboração de uma Resolução do CFESS sobre o assunto. Mas durante os debates em Campo Grande ficou decidido que novas contribuições dos CRESS serão avaliadas para que a Resolução, vedando a utilização de práticas terapêuticas no serviço social, seja publicada até dezembro. A Comissão de Fiscalização do CFESS (COFI) já havia elaborado um documento para subsidiar as reflexões. A base desse trabalho foram informações dos CRESS relativas às experiências realizadas por assistentes sociais, envoltas nas práticas terapêuticas.

Foi esse levantamento, além dos pareceres jurídicos solicitados pelo CFESS e das inúmeras e democráticas discussões, que levou participantes do Encontro Nacional de 2008 a decidirem pela Resolução.

O CFESS elaborou uma minuta de resolução que foi discutida em debates organizados pelos CRESS em todo o Brasil em 2009. A sistematização desses debates e os posicionamentos dos CRESS foram abordados no 38º Encontro Nacional CFESS/CRESS. O momento agora é de aprimoramento da minuta de resolução, para publicação até dezembro de 2009.

DEPOIMENTO SEM DANO

A Resolução CFESS Nº 554/2009, publicada na edição do dia 16 de setembro de 2009, do Diário Oficial da União, dispõe sobre o não reconhecimento "da inquirição das vítimas crianças e adolescentes no processo judicial, sob a Metodologia do Depoimento Sem Dano" como atribuição de assistentes sociais.

O Conjunto CFESS/CRESS já havia se posicionado contrário à participação de assistentes sociais na Metodologia do Depoimento Sem Dano no 37º Encontro Nacional, em 2008. Os debates foram aprofundados e o CFESS solicitou um Parecer Jurídico, esclarecendo as implicações dessa prática.

O documento considera que a Metodologia do Projeto Depoimento Sem Dano "não possui nenhuma relação com a formação ou conhecimento profissional do assistente social". E veda "vincular ou associar o exercício de Serviço Social e/ou ao título de assistente social a participação em metodologia de inquirição especial sob a procedimentalidade do Projeto de Depoimento Sem Dano".

A Resolução foi, artigo por artigo, discutida e aprovada por todos(as) os(as) participantes do 38º Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Campo Grande/MS. Assistentes sociais que estejam envolvidos(as) na prática têm agora um prazo de sessenta dias para se adequarem aos termos da Resolução 554/2009.

DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL

Durante o 38º Encontro Nacional, o Conjunto CFESS/CRESS se posicionou publicamente em favor da descriminalização do aborto no Brasil. Polêmico, o assunto já tinha sido tema de debate em diversas regiões, e no dia 21 de março deste ano o CFESS chegou a organizar um encontro com especialistas que defendiam posicionamentos divergentes sobre a questão: o juiz e ex-Procurador Geral da República Cláudio Fonteles, e a antropóloga e Professora do Departamento de Serviço social da UnB Débora Diniz.

Entre os(as) participantes do 38º Encontro Nacional estava a assistente social de Pernambuco Francisca Chaves, que participou da Mesa Redonda O Trabalho do/a assistente social e a Questão do Aborto, no dia 7 de setembro. Francisca é assistente social do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM.

Também participaram Verônica Ferreira, assistente social, feminista e integrante do SOS Corpo e o deputado estadual Pedro Kemp (MS).

Dados apresentados durante a Mesa Redonda apontam que cerca de 11 mil mulheres morrem por ano por complicações do aborto inseguro. Esta já é a 4ª causa de morte materna no Brasil (1ª em Salvador) e o 2º procedimento obstétrico mais realizado. Além disso, 250 mil internações para tratamento das complicações do abortamento são registradas pelo SUS todos os anos. As Conselheiras alertaram que existe uma discriminação no atendimento às mulheres em situação de abortamento que correm risco de morrer ou ter complicações graves.

A proibição legal, moral ou religiosa mostra-se incapaz de reduzir a taxa de abortos e leva ao aborto inseguro e clandestino, que tem causado complicações e morte.

Na Plenária Final do 38º Encontro Nacional, assistentes sociais, CFESS e CRESS defenderam a descriminalização do aborto e o aprofundamento do debate sobre a legalização. E aprovaram uma Moção de apoio ao Manifesto contra a criminalização das mulheres que praticam aborto, apresentado pela Frente Nacional pelo Fim da Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto.

Conselheiras do CFESS acreditam que a ampliação da educação sexual e em direitos reprodutivos, além de maior conhecimento sobre métodos contraceptivos e mais acesso a anticoncepcionais, junto com a implementação de leis menos restritivas, podem levar à redução da mortalidade. Reduzir o abortamento inseguro é tecnicamente a forma mais fácil de reduzir a mortalidade materna.

LUTAR POR DIREITOS, ROMPER COM A DESIGUALDADE

"Lutar por Direitos, Romper com a Desigualdade" é palavra de ordem para os(as) assistentes sociais que estiveram reunidos em Campo Grande/MS, entre 6 e 9 de setembro, durante o 38º Encontro Nacional CFESS/CRESS.

O Conjunto aproveitou a mobilização do evento para apresentar à sociedade a Campanha contra a concentração de riqueza no país: "Chega de esperar que eles dividam o bolo por você. Exija a sua parte".

A mensagem está exposta em cartazes, banners e cartões postais, acompanhada de uma imagem forte que mostra o resto de um bolo sobre uma mesa coberta com a bandeira do Brasil, e mais a explicação: "Depois que o rico come, é isso o que sobra para você".

Segundo dados do DIEESE (2008), os 10% mais ricos da população brasileira ficam com 44,5% da renda do trabalho, enquanto os 10% mais pobres dividem 1% da renda do trabalho. 56% de toda riqueza produzida ficam concentrados nas classes mais ricas. A desigualdade também é grave no campo, onde um grupo de cem mil grandes proprietários são donos de 58% das terras, enquanto mais de dois milhões de pequenos proprietários dividem 7% das terras.

OUTRAS RESOLUÇÕES

Ainda durante o Encontro desde ano, foi aprovada a Resolução 555/2009, que determina que o registro nos CRESS não pode mais ser feito com Certidão de Colação de Grau, como previa a Consolidação das Resoluções do CFESS, sendo necessária a apresentação do diploma. A Certidão de Colação de Grau será aceita somente em situações, *comprovadas*, onde conste que o(a) interessado(a) ao registro de assistente social foi devidamente aprovado(a) em concurso público, bem como convocado(a) para a posse do cargo respectivo, ou contratação em emprego de qualquer natureza, mediante apresentação de declaração, com timbre do(a) empregador(a) devidamente subscrita pelo(a) mesmo(a), com firma reconhecida. O objetivo é assegurar maior rigor no registro dos(as) profissionais, diante da ocorrência de apresentação de documentações falsificadas.

Ainda no âmbito institucional, foram definidos os patamares mínimo e máximo para a anuidade de 2010. Com base na Lei 8662/93, que prevê o pagamento das anuidades definidas pelo Conselho Federal, a Resolução 558/2009 fixou em R\$ 212,46 (duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos) o patamar mínimo, e em R\$ 337,01 (trezentos e trinta e sete reais e um centavos) o patamar máximo para pessoas físicas. Para as pessoas jurídicas, o patamar único é de R\$ 337,01 (trezentos e trinta e sete reais e um centavo). Dentro desses limites serão estabelecidos os valores da anuidade de cada CRESS, em assembleia com a categoria, conforme estabelece a Lei 8662/93.

Com a crescente inserção do(a) assistente social em espaços sócio-ocupacionais que exigem uma intervenção multidisciplinar, e considerando que as leis que prevêem a atuação multidisciplinar não especificam os limites de cada área profissional nos trabalhos técnicos conjuntos, a Resolução CFESS 557/2009 estabelece normas para emissão de pareceres conjuntos de profissionais e determina que a elaboração, emissão e/ou subscrição de opinião técnica sobre matéria de SERVIÇO SOCIAL por meio de pareceres, laudos, perícias e manifestações, é atribuição privativa do assistente social e deve ser feita com ampla autonomia, desde que respeitadas as normas legais, técnicas e éticas de sua profissão.

Por fim, a Resolução 559/2009 dispõe sobre a atuação de assistentes sociais convocados(as) a prestar depoimento como testemunha, inclusive na qualidade de perito judicial ou assistente técnico. Nestes casos, de acordo com a resolução, o(a) assistente social se restringirá a prestar esclarecimentos, formular sua avaliação e emitir suas conclusões sempre de natureza técnica, sendo vedado, nestas circunstâncias, prestar informações sobre fatos, principalmente em relação àqueles presenciados ou que tomou conhecimento em decorrência de seu exercício profissional.

Para os(as) conselheiros(as) do CRESS 4ª Região Celso Severo e Soraya Cavalcanti, este encontro veio a ampliar o debate de temas tão pertinentes a prática dos(as) Assistentes Sociais. "Neste sentido, o conjunto CFESS/CRESS debateu e aprovou uma agenda bastante crítica e propositiva para o próximo período, em um momento em que se comemora os 30 anos do congresso da Virada", salientou a conselheira Soraya Cavalcanti.

Os(as) conselheiros(as) lembram, ainda, que foi aprovada no Encontro, também, a realização de seminários regionais e um seminário nacional sobre desenvolvimento urbano. "O CRESS vai desenvolver uma agenda para construção do nosso seminário regional, e uma dos passos será a realização de um café no CRESS com especialistas da área do temário urbano, além da criação de uma comissão temática de desenvolvimento urbano no Conselho, com a participação de profissionais da área, professores e estudantes", finalizou Celso Severo.

As resoluções completas do 38º Encontro Nacional CFESS/CRESS estão disponíveis nos sites do CFESS (www.cfess.org.br) e do CRESS (www.cresspe.org.br).